



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, através do Departamento Técnico, solicita a competente autorização à abertura do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E REAGENTES, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA-AME E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO-PA**, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, sob regime de menor preço por item.

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E REAGENTES, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA-AME E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO-PA**, com a finalidade de funcionamento da rede laboratorial, para o atendimento e diagnóstico, objetivando suprir a rede de saúde de Capitão Poço-PA, conforme demanda e disponibilidade orçamentaria, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste termo, mediante dispensa de licitação.

1.2 - Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á produtos, como sendo os itens descritos em apêndice I.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solicitação emitida pela Direção Geral da Assistência Médica Especializada-AME, onde encontra-se Laboratório de Análise Clínica do Município de Capitão Poço, ao qual justifica que os itens que foram licitados já encontram-se em falta no estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF. Outro sim, é que os serviços de saúde não pode ser paralisados, principalmente testes hematológicos que são solicitados diariamente a todos os pacientes que necessitam de acompanhamento diferenciado e de rotina.

A presente contratação busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Capitão Poço. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde e encaminhados para realizações de exames, bem com os pacientes da rede de Urgência e Emergência e Assistência Médica Especializada.

O Laboratório Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia



clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial e hospitalar do município, tendo em vista que o laboratório municipal encontra-se com os equipamentos instalados e em pleno funcionamento

A execução destes serviços se faz necessário uma vez que se trata de um serviço primordial para o diagnóstico dos pacientes, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo do laboratório Municipal e de programas de saúde e vigilância, estar sempre preparado para casos de endemias, ademais, os reagentes também são usados para esterilizar os materiais de laboratórios e materiais odontológicos.

Diante do exposto, não podemos deixar a população desassistida, pois tão situação pode ocasionar danos irreparáveis para a população.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei 14.133/2021.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As especificações técnicas dos objetos da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar ao fornecedor as quantidades e as descrições dos materiais.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como: frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado será fixo e não sujeito a reajustes;

5.4 - Indicar expressamente o nome da empresa responsável pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO



6.1 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Capitão Poço, observando o abaixo explicitado:

6.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento Técnico da Secretária Municipal de Saúde;

6.3 – A empresa contratada deve disponibilizar do produto em estoque para entrega imediata;

6.4 - O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 15 (quinze) dias úteis;

6.5 - O endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço (CAF), localizado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSI Av. Moura Carvalho- Praça da Alvorada, Bairro Tatajuba Capitão Poço – Pará – CEP: 68655-000. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento dos produtos, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis;

6.6 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser lacrados e estarem em perfeito estado de conservação, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, deverá conter também a especificação do material e sua entrega deverá ser realizada dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado de 8:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

7.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almoxarifado.

7.3 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

7.4 - Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;

7.5 A embalagem deve estar inviolada de forma a permitir o correto armazenamento;

7.6 A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do (s) insumo (s).

8 – GARANTIA DO PRODUTO



8.1 - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituição do material, embalagem, violação da embalagem e demais correções necessárias;

8.2 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 5 (cinco) dias em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

8.3 - Caso durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada;

8.4 - Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com a aquisição ou prestação de serviço do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

10.1 - Fornecer os objetos deste Termo, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e seu Apêndice I;

10.2 - Colocar à disposição do Almoxarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Apêndice I;

10.3 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4 - Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da aquisição, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5 - Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.6 – Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.



11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:

11.1 - Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas;

11.2 - Rejeitar os produtos cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência;

11.3 - Efetuar o pagamento da Nota fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

11.4 - Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;

11.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1– O pagamento dos serviços será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal sobre o serviço prestado e efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

12.2A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

12.3A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

12.4O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

12.5Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

12.6No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

12.7A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

12.8A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

12.9A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

12.10 A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA,



dos seguintes documentos:

- 12.10.1 Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
 - 12.10.2 Recibo de pagamento;
 - 12.10.3 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
 - 12.10.4 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Capitão Poço/PA;
 - 12.10.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 12.11 Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 12.12 Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 12.13 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 12.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 12.16 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 12.17 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

13.1 As quantidades e dos materiais e de laboratório e reagentes variam de acordo com a demanda do Setor.

13.2 A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores.

13.3 Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados. Logo, a administração tem duas possibilidades, como evidenciado do estudo técnico preliminar: contratar uma empresa especializada para os exames demandados ou comprar os materiais de laboratório e reagentes.

Visto que, o sistema de saúde já possui um laboratório equipado e profissionais capacitados vê-se como mais vantajoso para a administração a aquisição dos materiais de laboratório e reagentes. Ademais, em casos de urgência ou uma possível endemia é mais interessante ter o laboratório a disposição de acordo com a demanda.



14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1 Considerando as características da aquisição de materiais de consumo médico-laboratoriais pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, pode-se sugerir a utilização da modalidade de Pregão Eletrônico. Esta modalidade é especialmente adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, como materiais laboratoriais, e oferece agilidade, transparência e foco na obtenção do melhor preço para a administração pública. Além disso, o pregão eletrônico permite a ampla participação de fornecedores, promovendo a competitividade e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para administração.

Com base na análise das alternativas mencionadas acima, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa ao atendimento da demanda da fundação é a busca por fornecedores; Empresas Especializadas em Saúde e ou Fabricantes Diretos através de processo de compra, por licitação do objeto, sendo realizada por pregão eletrônico para registro de preços sendo já que as quantidades foram estabelecidas de maneira estimativa para atender demanda de urgência e emergência não sendo possível prever quantitativo preciso dos bens a se adquirir possuindo o objeto quantidade variáveis; os pedidos serem de forma parcelada, de acordo com a necessidade e demanda, os quais a Fundação não pode ficar sem acesso para compra.

O Sistema de Registro de Preços oferece uma solução para atender as necessidades variáveis da Administração, pois em muitos casos o fornecimento de bens ou serviços envolvem quantidades ou períodos de tempo distintos, considerando que o órgão contratante não estão obrigados a contratar o quantitativo total previsto no edital.

Se tratando do número altaneiro de itens compondo o objeto, o custo para contratação é elevado, e a licitação tende a garantir preços mais acessíveis sem perda de qualidade. O processo licitatório também tende a evitar a celebração de contratos superfaturados e com preços inexequíveis, proporcionando maior segurança econômica para a administração pública, (Art. 11, inciso III, nova Lei de licitações 14.133/2021, pag. 12).

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

15.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



15.4O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

15.5O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

15.6A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Fundação.

16.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

16.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato; Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.2.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.5 Apresentar declaração ou documentação falsa;

16.2.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.3O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela



conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

16.12.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

17.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início após a data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

17.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

17.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

17.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

18 DA EXTINÇÃO

18.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

18.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

18.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

18.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO

18.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



18.4.3 Indenizações e multas.

19 DO REAJUSTE

19.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

19.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

19.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

19.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

19.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

19.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

19.7 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

20 DA ALTERAÇÃO

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

21. DISPOSIÇÃO FINAL

21.1 O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE

157.2- A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Capitão Poço, 14 de fevereiro de 2025

TAILENE CRISTINA M. DE. A BARBOSA
Responsável por elaborar o Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde

APÊNDICE I



ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DILUENTE DIAG 51R Especificação: Solução tamponada para preparações de diluições das amostras de sangue em analisadores hematológicos. FRASCO COM 20 LITROS (para COUNT 510) - DIAGFAST	200 Unidades	Unidade	210,10	42.100,00
02	LISE DIAG DIFF 51R Especificação: solução de lise desenvolvida para proporcionar a ruptura dos glóbulos vermelhos no sangue, contagem e distribuição em analisadores hematológicos. FRASCO COM 500 ML- COUNT 510 (DIAGFAST).	200 Unidades	Unidade	780,00	156.000,00
03	LISE DIAG H 51 R Especificação: solução de lise desenvolvida para proporcionar ruptura dos glóbulos vermelhos no sangue, contagem e distribuição em analisadores hematológicos. FRASCO COM 500 ML- COUNT 510 (DIAGFAST).	200 Unidades	Unidade	780,00	156.000,00
04	DIAG PROBE CLEANER Especificação: solução de lavagem desenvolvida para umedecer, lavar e enxaguar eliminando resíduos deixados das amostras hematológicas. FRASCO COM 100 ML – DIAGFAST.	200 Unidades	Unidade	101,67	20.334,00
05	FORTZYME DETERGENTE ENZIMATICO Especificação: desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológico e laboratoriais. FRASCO COM 1 LITRO	50 Unidades	Unidades	39,68	1.984,00



06	BETA-HCG (BHCG) Especificação: em amostras de soro e urina, em concentração igual ou superior a 25 Mui/ml por método imunocromatografico. Kit com 100 tiras	80 Caixas	Caixa	135,84	10.867,20
07	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE (IgG/IgM) Especificação: método imunocromatografico contendo 25 testes em cada kit.	40 Caixas	Caixa	255,00	10.200,00
08	ANTI HIV 1 E 2 (TESTE RÁPIDO) Especificação: em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatografico rápido. Kit contendo 20 testes.	60 Caixas	Caixa	85,00	5.100,00
09	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL Especificação: determinação de anticorpos (reaginas) no soro ou plasma por método de floculação para diagnostico de sífilis. Kit com 25 testes.	100 Kits	Kit	71,00	7.100,00
10	ANTI- ESTREPTOLISINA O (AEO/ASO) LATEX Especificação: teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anti-estreptolisina O (ASO) no soro humano	40 Kits	Kit	48,00	1.920,00
11	PROTEINA C REATIVA (LATEX) Especificação: Kit para testes qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestida com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta, compõe o kit no mínimo 2,5 mlde látex c/50 testes.	40 Kits	Kit	45,00	1.800,00
12	FATOR REUMATOIDE (FR) LATEX Especificação: determinação do fator reumatoide no soro por método de aglutinação.	40 Kits	Kit	56,00	2.240,00
13	COAGULAÇÃO TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA)	10 Caixas	Caixa	151,00	1.510,00



	Especificação: kit para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativa por método de coagulometria.				
14	COAGULAÇÃO TP (TEMPO DE PROTROMBINA) Especificação: kit para determinação do tempo de protrombina em plasma citratado por método de coagulometria.	10 Caixas	Caixa	157,54	1.575,40
15	HBsAg Especificação: kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes	50 Caixas	Caixa	78,00	3.900,00
16	ANTI-HCV Especificação: kit para determinação qualitativa do anticorpo ANTI- HCV (hepatite C) por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes	50 Caixas	Caixa	85,25	4.262,50
17	PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO) Especificação: em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatografico rápido. Kit com 20 testes	40 Caixas	Caixa	167,44	6.697,60
18	CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEESEN Especificação: kit contém um frasco de azul de metileno Loeffler, um frasco de solução descorante de Ziehl e um frasco de Fucsina de Ziehl.	05 Kits	Kit	99,00	495,00
19	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM Especificação: kit contém um frasco de violeta de Genciana, um frasco de Lugol fraco, um frasco de fucsina e um frasco de solução descorante.	05 Kits	Kit	153,51	767,55
20	TIRAS REAGENTES PARA URIANÁLISE (UROFITA)	600	Caixa	55,59	33.354,00



	Especificação: com no mínimo 10 caracteres (caixa com 100un).	Caixas			
21	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA , frasco se soro anti- A (10ml).	15 Fracos	Unidade	36,00	540,00
22	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA , frasco de soro anti-B (10ml).	15 Fracos	Unidade	36,00	540,00
23	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA , frasco de soro anti-D (10ml).	15 Fracos	Unidade	52,00	780,00
24	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% C/ 1 LITRO Especificação: solução de iodo inorgânico. Frasco 1000ml.	05 Fracos	Frasco	390,00	1.950,00
25	FRASCOS PARA COLETA DE FEZES Especificação: transparente, capacidade de 50ml, tampa rosca, não estéril , embalagem individual, unidade)	30.000 Unidades	Unidade	0,60	18.000,00
26	FRASCOS PARA COLETA DE URINA Especificação: transparente, capacidade de 50ml, tampa rosca, não estéril, embalagem individual, unidade).	30.000 Unidades	Unidade	0,70	21.000,00
27	TUBO PLASTICO CÔNICO PARA URINALISE 10 ML Especificação: Tubo cônico, 15ml. Pacote contém 100 unidades.	10 Pacotes	Pacote	85,00	850,00
28	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA NÃO LAPIDADA Especificação: caixa contendo 50 lâminas (unidade), lisa não lapidada.	25 Caixas	Caixa	9,63	240,75
29	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA Especificação: caixa contendo 50 lâminas, ponta fosca lapidada.	25 Caixas	Caixa	9,71	242,75



30	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA Especificação: caixa contendo 50 lâminas, lisa lapidada	25 Caixas	Caixa	9,75	243,75
31	LAMINULA PARA MICROSCOPIA Especificação: indicado para uso em microscópio, cada caixa contém 100 unidades.	120 Caixas	Caixa	8,99	1.078,80
32	SERINGA 3ML SEM AGULHA (CAIXA COM 500 UNIDADES)	80 Caixas	Caixa	133,40	10.672,00
33	SERINGA 5ML SEM AGULHA (CAIXA COM 500 UNIDADES)	100 Caixas	Caixa	160,00	16.000,00
34	SERINGA 10 ML SEM AGULHA (CAIXA 250 UNIDADES)	100 Caixas	Caixa	120,00	12.000,00
35	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	300 Caixas	Caixa	16,58	4.974,00
36	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	300 Caixas	Caixa	13,78	4.134,00
37	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES.	15 Pacotes	Pacotes	20,00	300,00
38	TOUCA DESCARTÁVEL (MODELO SANFONADA BRANCA C/100 UNIDADES).	15 Pacotes	Caixa	13,50	202,50
39	LUVAS PROCEDIMENTOS CIRURICO TAMANHO PP COM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	150 Caixas	Caixa	40,23	6.034,50
40	LUVAS PROCEDIMENTOS CIRURICO TAMANHO P COM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	150 Caixas	Caixa	36,90	5.535,00
41	LUVAS PROCEDIMENTOS CIRURICO TAMANHO M COM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	150 Caixas	Caixa	36,90	5.535,00



42	ALCOOL 70% CX/C 12 UNIDADES (1000 ML)	15 Caixas	Caixa	189,21	2.838,15
43	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 440g. Especificação: antisséptico. frasco 440g. cx/c 12 unidade	15 Caixas	Caixa	186,84	2.802,60
44	ALGODÃO HIDRÓFILO Especificação: utilizado para higienização, antisepsia da pele além de amplo uso laboratorial. Pacote com 500g.	70 Rolos	Rolos	32,10	2.247,00
45	PONTEIRA DE 200- 1000uL (PACOTE COM 1000UNIDADES) cor AZUL Especificação: ponteira para uso laboratorial, para transferência de reagentes. Pacote contém 1000 unidades.	10 Pacotes	Pacotes	83,00	830,00
46	PONTEIRA DE 0 – 200uL (PACOTE COM 1000 UNIDADES) cor AMARELA Especificação: ponteira para uso laboratorial, para transferência de reagentes. Pacote contém 1000 unidades.	10 Pacotes	Pacotes	25,36	253,60
47	GLICOSE ENZIMÁTICO Especificação: dosagem de glicose no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTENOLGIA).	300 Caixas	Caixa	102,00	30.600,00
48	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO Especificação: dosagem de colesterol no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100ml do reagente. 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTENOLGIA).	300 Caixas	Caixa	106,93	32.079,00
49	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO	300	Caixa	126,11	37.833,00



	Especificação: dosagem de triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTENOLGIA).	Caixas			
50	URÉIA ENZIMÁTICA Especificação: teste enzimático colorimétrico para determinação quantitativa da ureia em soro, plasma e urina. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	200 Caixas	Caixa	138,60	27.720,00
51	CREATININA CINÉTICA Especificação: dosagem para determinação quantitativa cinética de creatinina em amostras de soro humano. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	200 Caixas	Caixa	70,20	14.040,00
52	ÁCIDO ÚRICO ENZIMATICO Especificação: dosagem para determinação quantitativa de ácido úrico no soro por método enzimático colorimétrico. Compatível com o aparelho bioquímico VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	200 Caixas	Caixa	57,63	11.526,00
53	PROTEINAS TOTAIS Especificação: dosagem para determinação de proteínas em soro e outros líquidos biológicos. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	50 Caixas	Caixa	73,35	3.667,50
54	ALBUMINA Especificação: dosagem para determinação quantitativa de albumina no soro. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	100 Caixas	Caixa	64,97	6.497,00



55	AST-TGO CINÉTICO Especificação: dosagem para a determinação quantitativa da atividade de TGO no soro/ teste cinético. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTENOLGIA).	100 Caixas	Caixa	103,00	10.300,00
56	ALT-TGP CINÉTICO Especificação: dosagem para determinação quantitativa da atividade de TGP no soro, teste cinético. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	100 Caixas	Caixa	103,00	10.300,00
57	KIT BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL Especificação: dosagem para determinação quantitativa de bilirrubina direta e total em soro. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	30 Caixas	Caixa	80,00	2.400,00
58	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA (PACOTE COM 100 UNIDADES) Especificação: abaixador de língua descartável, formato convencional lisa. Pacote com 100 unidades.	30 Pacotes	Pacote	13,40	402,00
59	TUBOS EDTA Especificação: tubo para coleta a vácuo com EDTA pacote contendo 100 unidades, tampa roxa.	20 Pacotes	Pacote	63,67	1.273,40
60	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 5ml Especificação: tubo para análise bioquímica ou sorologia, ativador de coagulo sem gel, pacote contendo 100 unidades, tampa vermelha	15 Pacotes	Pacote	60,00	900,00



61	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 10 ML Especificação: tubo para análise bioquímica ou sorologia, ativador de coagulo, tampa vermelha, 10ml	15 Pacotes	Pacote	115,81	1.737,15
62	TUBO DE CITRATO À VACUO Especificação: tubo de coleta para análise de coagulação, contendo citrato de sódio. Pacote contém 100 unidades, tampa AZUL.	15 Pacotes	Pacote	96,57	1.448,55
63	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA Especificação: óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Frasco com 100ml.	05 Unidades	Unidade	28,16	140,80
64	LANCETA DESCARTAVEL ESTÉRIL Especificação: Lanceta descartável Estéril de aço inoxidável para picadura e retirada de sangue. Caixa contem 200 unidades.	30 Caixas	Caixa	20,08	602,40
65	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS C/100UNIDADES Especificação: Destinado para coleta de amostras clinicas para realização de exames microbiológicos. c/ 100 unidades.	50 Pacotes	Pacote	34,98	1.749,00
66	LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEIS Especificação: lâminas de aço carbono alto corte, descartável, número 15. Caixa contem 100 unidades.	30 Caixas	Caixa	49,90	1.497,00
67	BANDAGEM ADULTO (CAIXA COM 500 UNID) Especificação: Bandagem antisséptica c/ 500 unidades, indicado para o uso após punções.	05 Caixas	Caixas	26,00	130,00
68	BANDAGEM INFANTIL (CAIXA COM 500 UNID)	05 Caixas	Caixas	26,00	130,00



	Especificação: Bandagem antisséptica c/ 500 unidades, indicado para o uso após punções.				
69	EDTA TRISSÓDICO A 5% Especificação: usado na proporção de uma gota a cada 2,5 ml de sangue coletado, frasco de 100ml).	05 Frascos	Unidade	53,45	267,25
70	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSITIVE Especificação: para impressora do equipamento hematológico VIDA COUNT 510, com 57mm x 300mm.	200 Unidades	Unidade	8,10	1.620,00
71	CAIXA PORTA LÂMINA Especificação: indicado para armazenamento de laminas de microscopia. Capacidade para 100(cem) laminas.	02 Caixas	Unidade	32,90	65,80
72	TUBO DE EPPENDORF Especificação: microtubo tipo eppendorf 1,5 ml tampa lisa graduado. Fundo cônico. Pacote com 500 unidades.	50 Pacotes	Unidade	26,57	1.328,50
73	CUBETAS Especificação: cubetas de reação para analisadores automáticos bioquímicos VIDAS1600	150 Unidades	Unidade	37,00	5.550,00
74	SORO CALIBRADOR VIDACON Especificação: soro calibrador compatível com aparelho bioquímico VIDA S 1600.	100 Frascos	Unidade	129,05	12.905,00
75	DESCARTEX TAMANHO G Especificação: descarte de agulhas e outros materiais perfurantes e cortantes.	60 Unidades	Unidade	21,89	1.313,40
76	SANGUE OCULTO NAS FEZES POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação: Teste rápido para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes por meio	15 Kits	Kit	95,41	1.431,15



	imunocromatografico. Kit contém 20 testes.				
77	ROTA ADENOVIRUS NAS FEZES PO METODO IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação: kit contendo 25 testes.	15 Kits	Kit	241,99	3.629,85
78	GARROTE ELASTICO Especificação: utilizado para procedimento médico-hospitalar de punção venosa, que requerem imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior.	05 Unidades	Unidade	2,12	10,60
79	PLACA KLINE PARA VDRL VIDRO Especificação: placa kline 60x80x5mm com 12 escavações	08 Unidades	Unidade	62,50	500,00
80	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL 100-1000 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocal de volume variável, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	02 Unidades	Unidade	185,00	370,00
81	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 5 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	02 Unidades	Unidade	105,00	210,00
82	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	02 Unidades	Unidade	116,72	233,44
83	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	02 Unidades	Unidade	118,46	236,92



84	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 5-50 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocal de volume variável, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	02 Unidades	Unidade	224,00	448,00
85	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	02 Unidades	Unidade	105,00	210,00
86	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10-100 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocal de volume variável, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	02 Unidades	Unidade	213,24	426,48
87	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	02 Unidades	Unidade	116,72	233,44
88	PISSETA GRADUADA Especificação: Pisseta graduada em PE (plástico), capacidade para 500 ml.	05 Unidades	Unidade	15,80	79,00
89	TUBO DE VIDRO 13X100ML Especificação: pacote contém 100 (cem) unidades.	05 Pacotes	Caixa	35,55	177,75
90	Luva de limpeza	05 Unidades	Unidade	10,00	50,00
91	TUBO COM FLUORETO TAMPA CINZA Especificação: tubo de coleta de sangue a vácuo, tampa cinza. Com fluoreto de potássio + EDTA. Pacote com 100 unidades	05 Pacotes	Pacote	85,00	425,00
92	FLUORETO DE SÓDIO	05 Unidades	Unidade	46,00	230,00



	ESPECIFICAÇÃO: anticoagulante para exames de dosagem de glicemia. Potente inibidor enzimático				
93	AGITADOR STANDARD / KLINE EV:07-E Especificação: rotação fixa 180 rpm	01 Unidade	Unidade	1.319,07	1.319,07
94	LENÇOL HOSPITALAR NÃO ESTERIL Especificação: contém um rolo 70cm x 50m, não estéril.	05 Unidades	Unidade	22,57	112,85
95	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM Especificação: produto em aço inoxidável, com serrilha.	02 Unidades	Unidade	22,80	45,60
96	BICO DE BUNSEN Especificação: utilizado como fonte de calor, para aquecimento de soluções.	02 Unidades	Unidade	98,00	196,00
97	CONTADOR DE CELULA SANGUINEA Especificação: Modelo CCS-01, destinado a contagem de células sanguíneas, possui 11 teclas	02 Unidades	Unidade	1.394,00	2.788,00
98	GAMA GT NO SORO E PLASMA POR METODO CINETICO COLORIMETRICO Especificação: teste enzimático para dosagem bioquímica automatizada compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	150 Kits	Kit	123,00	18.450,00
99	FOSFATASE ALCALINA NO SORO Especificação: teste enzimático para dosagem bioquímica por método cinético UV. Dosagem bioquímica automatizada compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	150 Caixa	Caixa	89,53	13.429,50



100	ALFA-AMILASE CINETICA NO SORO Especificação: teste enzimático para dosagem bioquímica plasma/Soro por método cinético UV. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	150 Caixa	Caixa	339,00	50.850,00
101	PARATEST ECO	150 Unidades	Unidade	4,80	720,00
102	CRONOMETRO DIGITAL LABOR IMPORT Especificação: cronometro digital para uso em rotinas de laboratório em geral, permite medir o tempo em hora, minutos e segundos.	08 Unidades	Unidade	80,70	645,60
103	RELOGIO DIGITAL MARCADOR DE TEMPO DE EXAMES LABORATORIAIS Especificação: relógio digital multi marcador de tempo.	05 Unidade	Unidade	1.192,50	5.962,50
104	SORO CONTROLE Especificação: soro controle compatível com o aparelho bioquímico VIDA S 1600.	200 frascos	Unidade	135,00	27.000,00
105	SANGUE CONTROLE HEMATOLOGICO Especificação: sangue calibrador compatível com o aparelho hematológico VIDA COUNT 510	100 Fracos	Unidade	2.487,04	248.704,00
106	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM Especificação: kit para determinação de anticorpos igg/igm anti-citomegalovirus em amostras de soro/plasma. Caixa com 25 testes.	200 Caixa	Unidade	245,93	49.186,00
107	RUBEOLA IGG/IGM	150 Caixa	Unidade	416,92	62.538,00



	Especificação: kit para determinação de pesquisa de anticorpos igg/igm em soro e plasma. Caixa com 25 testes.				
108	TOXOPLASMOSE IGG/IGM Especificação: kit para determinação de pesquisa de anticorpos igg/igm em soro e plasma. Caixa com 25 testes.	200 Caixa	Unidade	360,63	72.126,00
109	COLESTEROL HDL DIRETO Especificação: teste enzimático colorimétrico para determinação da fração HDL do colesterol em amostras de soro/plasma. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	200 Caixa	Caixa	420,00	84.000,00
110	GAMA GT Especificação: determinação de gama glutamil transferase em amostras de soro/plasma por método cinético UV. Compatível com o equipamento VIDA S1600. (REAGENTE VIDA BIOTECNOLGIA).	200 Caixa	Caixa	119,99	23.998,00
TOTAL					1.479.027,15

TAILENE CRISTINA M. DE. A BARBOSA
Responsável por elaborar o Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde